

**PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR****ATO NORMATIVO Nº 647**

Altera o Ato Normativo nº 292, de 6 de agosto de 2008, que regulamenta o Programa de Assistência Pré-Escolar, no âmbito da Justiça Militar da União.

**O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O Ato Normativo nº 292, de 6 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º.....

.....

§ 4º revogado;

.....

Art. 10.....

.....

§ 2º O Auxílio Pré-Escolar não poderá sofrer qualquer desconto." (NR)

"Art. 11. O Auxílio Pré-Escolar será custeado integralmente pelo Tribunal, por meio de verbas específicas de seu orçamento. (NR)

§ 1º (Revogado);

§ 2º (Revogado);

§ 3º (Revogado);"

"Art. 15.....

.....

I – nome do(a) servidor(a);

II – órgão de lotação;

III – órgão de trabalho do(a) cônjuge ou companheiro(a);

IV – nome e data de nascimento do(a) dependente; e

V – caracterização do laudo médico para pessoas com deficiência." (NR)

**Art. 2º** Fica revogado o Anexo II do Ato Normativo nº 292/2008.

**Art. 3º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**

## Ministro-Presidente

## ANEXO I

(Art. 9º, caput, do Ato Normativo nº 292/2008)

## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

## DIRETORIA DE PESSOAL

## ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

## TERMO DE ADESÃO

NOME DO(A) SERVIDOR(A), exercendo o cargo de ..... junto à ..... em consonância com o disposto do Ato nº ....., de ....., assina o presente Termo de Adesão ao Programa de Assistência ao Pré-Escolar/STM.

|            |            |                    |
|------------|------------|--------------------|
| Dependente | Parentesco | Data de Nascimento |
| _____      | _____      | ___/___/___        |

Declaro, para os fins acima, que a (o) genitor(a) ....., não recebe o referido benefício em favor do citado dependente.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

.....

Servidor(a)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 05/06/2023, às 18:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3238671** e o código CRC **FC00463F**.

3238671v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>